

A QUE A ... AL DE ARARIPE  
ETOU E EU SAN... SEGUINTE LEI:

48

Cria o cargo de Amanuense da Secretaria  
Municipal e dá outras providências.

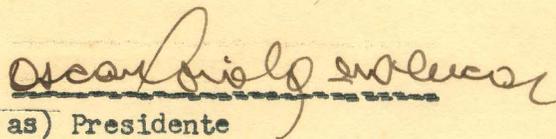
Art. 1º - Fica criado o cargo de Amanuense da Secretaria  
da Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgâni-  
ca dos Municípios;

art. 2º - O funcionário a que se refere o art. anterior  
será nomeado pelo Presidente da Câmara e fica  
rá à disposição da Secretaria da Prefeitura  
Municipal, quando não esteja a Câmara em fun-  
cionamento;

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$2.000,00  
(dois mil cruzeiros), para fazer face às despe-  
sas desta Lei;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de  
sua publicação. Revogam-se as disposições em  
contrário.

Sala das Sessões, 1 de setembro de 1955.

  
as) Presidente